

II — Vale transcrever, *verbum ad verbum*, o aludido dispositivo legal:

— «Os Sindicatos constituir-se-ão normalmente, por categorias econômicas ou profissionais específicas, na conformidade da descrição do quadro de atividades por profissões a que se refere o art. 577 ou segundo as subdivisões que, sob proposta da comissão de enquadramento sindical de que trata o artigo 576, foram criados pelo Ministro do Trabalho.»

III — Decorre daí, indiscutível, a não ver, a competência ministerial para criar categorias econômicas ou profissionais, e dissociar as mesmas categorias desde que se imponha a necessidade dessa providência, mormente quando a entidade dissociada oferecer possibilidade de vida associativa e de ação sindical eficiente (art. 57 1da C.L.T.).

Nesse sentido é a Jurisprudência dos Tribunais.

IV — Também a doutrina, na palavra do ilustre Mozart Russomano, afina no mesmo diapasão, ao comentar, o mencionado art. 570, da Consolidação:

— «Em qualquer época será possível a uma das categorias confrontadas fugir à comunidade sindical, para constituir um outro sindicato.»

V — Assim, e invocando os fundamentos do V. Acórdão recorrido, pedimos e esperamos do Excelso Pretório, a sua confirmação.

VI — Com o costumeiro acerto, dirá, ainda, a douta Procuradoria Geral da República.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1959. — *Alceu Octacílio Barbêdo*, Subprocurador da República.

## SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

Secretaria

SEÇÃO JUDICIÁRIA

EXPEDIENTE DE 24 de NOVEMBRO DE 1959

Apelação nº 30.924 (Embargos)

Nos requerimentos em que *Mario Ramos dos Santos*, 2º sargento do Exército e *Roberto Emilio Manes*, civil, por seus advogados, interpõem Embargos ao Venerando Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 31 de agosto de 1959, o Senhor Ministro Relator exarou o seguinte despacho:

“Admito os embargos opostos por Ovidio T. Penaforte, de fls. 1.411, apenas quanto a pena, onde houve divergência, pois o Acórdão condenou o embargante a três anos e seis meses e o Ministro Murgel de Rezende o condenava a três anos e um mês. Deixo de emitir os apostos por Roberto Emilio Manes, de fls. 1.416 por ter sido unânime a condenação e a divergência quanto a pena, ser prejudicial ao embargante. Deixo também, de receber os embargos de Mario Ramos dos Santos, pelos mesmos motivos que me levaram a não admitir os opostos por Roberto Emilio Manes. Rio, 23 de novembro de 1959. — *Autran Dourado*.”

## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHOS

TST 5.025-59 — Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal — Agravante: Alfredo Zacarias Alves — Agravado: Usina Queiroz Júnior S.A. — Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos. Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal. Publique-se. Em 11-11-1959. — *Júlio Barata*, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

TST 4.011-59 — Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal — Agravante: José Gonçalves e outros — Agravado: Cia. Docas de Santos. — Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos. Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal. Publique-se. Em 12-11-1959. — *Júlio Barata*, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

TST 4.771-59 — Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal. — Agravante: Waldir Monteiro da Mota — Agravado: Panair do Brasil S.A. — Mantenho o despacho agravado por seus fundamentos. Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal. Publique-se.

TST 4.730-59 — Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal. — Agravante: Darcy Casa. — Agravado: Eugênio Banini. — Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos. Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal. Publique-se.

TST 5.123-59 — Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal. — Agravante: Cia. Fiação Industrial Mineira — Agravada: Deborah Cordeiro de Oliveira e outras. — Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos. Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal. Publique-se. Em 16-11-1959. — *Júlio Barata*, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

No processo nº TST-2.983-58, em que Nemezio Miguel Marques e outros, interessados no Precatório nº 531, solicitam reconsideração de despacho do Excmo. Sr. Presidente deste Tribunal, foi exarado, por S. Excia. o Sr. Vice-Presidente, no exercício da Presidência, o seguinte: «Reconsidero o despacho de fls. 124, em face dos pareceres de fls. 129 e 130 para o fim de ordenar seja processado o pagamento pretendido pelo signatário da petição de fls. 125-126. Em 17 de novembro de 1959. — (a) *Júlio de Carvalho Barata*, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Secretaria

DIVISÃO JUDICIÁRIA

SEÇÃO PROCESSUAL

Autos com Vista

Agravo de instrumento para o Supremo Tribunal Federal. — Aos agravados pelo prazo de dois (2) dias.

TST 4.712-59 -- Agravante: Cia. de Cerâmica Industrial de Osasco. Agravado: Luis Pereira. — Ao Doutor Teófilo Ribeiro de Andrade Filho.

TST 5.096-59 — Agravante: São Paulo Light. Agravado: Benedito de Sousa. — Ao Dr. Rio Branco Paranhos.

TST 5.115-59 -- Agravante: Bruno Picirini — Agravado: Irmãos Spinella Ltda. — Ao agravados.

TST 5.128-59 — Agravante: Elevadores Otis S.A. Agravado: Carlos Gomes de Castro. — Ao Dr. J. Barroca Marinho.

TST 5.131-59 — Agravante: F. M. Neves. Agravado: Augusto Barros e outros. — Ao Dr. Humberto Mendonça.

TST 5.543-59 — Agravante: Wilson Bezerra Pedro a. Agravado: Vital Ramos de Castro. — Ao Dr. Ary Valertim de Moraes.

SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Recursos Extraordinários para o Supremo Tribunal Federal

Entrados no dia 23-11-59

Ao Recorrido por 3 dias, para impugnação (art. 3º, §. 1º — Lei 3.396)

Nº 6.427-59 (2.067-59-RR) — Recorrente: Cia. Mogiana de Estrada de Ferro — S. Paulo. Recorrido: Antônio Alves Novato e outro.

Nº 6.428-59 (2.769-59-RR) — Recorrente: S.A. Indústria R. F. Matarazzo — S. Paulo. Recorrido: Hugo Bresciani.

Nº 6.430-59 (3.288-58-RR) — Recorrente: Acary Filomeno Ribeiro e outros. Recorrido: Estrada de Ferro Leopoldina.

Nº 6.435-59 (1.305-59-RR) — Recorrente: Frigorífico Wilson do Brasil S.A. — S. Paulo. Recorrido: Leontino Marques e outros.

Nº 6.436-59 (1.558-59-RR) — Recorrente: Frigorífico Wilson do Brasil S.A. — S. Paulo. Recorrido: Antônio Centurion.

Nº 6.437-59 (2.005-59-RR) — Recorrente: Construtora Travassos Fernandes Ltda. — D.F. Recorrido: José Fernandes de Oliveira.

Nº 6.440-59 (2.569-59-RR) — Recorrente: Rio Ligeira S.A. Serv. Electricidade e Carris — D.F. Recorrido: José Ricardo de Melo.

Nº 6.442-59 (929-58-RR) — Recorrente: Cia. Brasileira Petróleo «Gulf» — S. Paulo. Recorrido: Tulio El Haber.

Nº 6.446-59 (1.382-59-RR) — Recorrente: Cia. Siderúrgica Nacional — Estado do Rio. Recorrido: Emmanuel de Carvalho.

Nº 6.453-59 (1.735-59-RR) — Recorrente: Associação Maternidade de São Paulo — S. Paulo. Recorrido: Nilva Barroso Guimarães e outros.

Nº 6.454-59 (2.724-59-RR) — Recorrente: Regina et. l. Ltda. — D.F. Recorrida: Lucilia Cândida de Lima Cunha.

Nº 6.455-59 (2.051-59-RR) — Recorrente: Casa Anglo Brasileira S.A. — S. Paulo. Recorrido: Andrei Scharlner e outros.

Nº 6.456-59 (1.419-59-RR) — Recorrente: Mangels e Krentzberg Ltda. — S. Paulo. Recorrido: Augusto Karas e outros.

## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conselho Federal

Em sessão de ontem, 24, reuniu-se o Conselho Federal da Ordem dos Advogados.

O presidente, Dr. Alcino Salazar, comunicou que recebera carta do deputado Pedro Aleixo dando informações sobre o parecer que apresentou à Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados sobre o projeto de Estatuto da Ordem. O parecer, que foi já aprovado por aquela douta Comissão, se limitou, por motivo de ordem regimental, à apreciação das emendas oferecidas em plenário, das quais foi aceita uma, do deputado Paulo de Tarso, levantando incompatibilidade que o projeto consigna, para o exercício da advocacia, quanto aos servidores de entidades sindicais, assistenciais e de aprendizagem mantidas por empregadores e quanto a membros de Tribunais administrativos.

Vai agora o projeto à segunda discussão.

Comunicou ainda que o texto definitivo do projeto de regimento inter-

no que elaborara em janeiro do corrente ano para o Conselho Deliberativo da Legião Brasileira de Assistência foi finalmente aprovado pela Comissão daquele Conselho constituída para o exame do assunto. Depende agora a aprovação final do Regimento de Aprovação do mesmo Conselho, que nos últimos meses não tem sido convocado.

Da “São Paulo” Cia. Nacional de Seguros de Vida recebeu o presidente do Conselho comunicação de dados referentes ao seguro de vida em grupo, inclusive quanto ao pagamento, já efetuado, de seguros relativos a 79 sinistros no total de vinte e quatro milhões de cruzeiros e quanto ao sorteio, a realizar-se proximamente, de lucros apurados entre os segurados, no valor de Cr\$ 637.406,70.

O exame e pronunciamento do Conselho sobre o substitutivo do deputado Aarão Steinbruck relativo à aposentadoria dos advogados se darão em sessão extraordinária a realizar-se na próxima sexta-feira, dia 27, às 9 horas.